

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CT/ADCAP – 075 /2013

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2013.

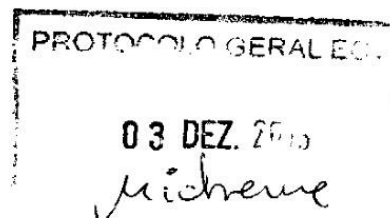
Ilmo. Sr.

WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da ECT

SBN - Quadra 01 - Bl. A 19º andar - Ed. Sede ECT

70002-900 Brasília - DF



Assunto: Designações nulificam a meritocracia.

Senhor Presidente,

Ao chegar aos Correios, o Sr. encontrou uma série de possibilidades de desenvolvimento da Empresa, incluindo a MP-532/11, que estava tramitando já em avançado estágio no Congresso, um planejamento estratégico com horizonte de 2020 já delineado, enfim excelentes condições para liderar os ecetistas num momento importante da história da Empresa.

Infelizmente, já na arrancada, cláusulas esdrúxulas incluídas na MP e no estatuto, para permitir a vinda para a ECT de pessoas de fora do quadro próprio, quase botaram por terra a Medida Provisória, já que nos colocaram - as representações de empregados, ADCAP e FENTECT - no lado oposto ao da Empresa.

De lá para cá, o que se viu foi que, em inúmeras ocasiões, sua Diretoria menosprezou os quadros técnicos próprios, como se toda a história de sucesso da ECT não tivesse sido construída exatamente por essas pessoas. Assim, servidores da administração direta e outras pessoas foram alçadas a posições executivas, atropelando os princípios básicos de carreira e de meritocracia, em flagrante desrespeito aos milhares de ecetistas que dedicaram suas vidas profissionais para construir a história de sucesso que o senhor honrosamente está podendo prosseguir.

Recentemente, soubemos da escolha de uma servidora cedida para o cargo de Chefe de Departamento exatamente na VIGEP, área esta que deveria ser a guardiã das boas práticas em termos de gestão de pessoas. Algumas semanas atrás, assistimos às designações de dois superintendentes executivos - VIGEP e VIPAD - também oriundos de fora do quadro próprio da ECT.

Queremos registrar que consideramos ações assim não só como uma afronta aos técnicos da ECT, mas também como uma demonstração clara da incapacidade de liderar de sua equipe, que atua mediante um código de conduta entre os membros dos grupos dos quais fazem parte, em torno de valores explicitados e direcionados para projetos políticos e pessoais, em detrimento aos princípios fundamentais constantes da planificação estratégica da organização. O que vemos é a politização substituindo a meritocracia; o compadrio deformando as competências; o poder, controle e confronto utilizados como ferramentas para resolver as diferenças, em vez do diálogo e consenso. Como

SCN QD. 01 BL. "E" S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASÍLIA-DF - 70711-903

FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-2102

adcap@adcap.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

consequência, a degradação paulatina da exemplar organização herdada, como demonstram os indicadores e resultados recentes. Preocupações estas que são ratificadas pelo exposto na ata do Conselho Fiscal da Empresa, em sua 9ª reunião ordinária, onde é mencionado que o resultado operacional da ECT, se desconsideradas as receitas de luvas relativas ao Banco Postal, evidencia números negativos há mais de seis meses.

Se continuarem assim, entregarão ao final de seus mandatos apenas uma organização deficitária, politicamente aparelhada, envelhecida em práticas empresariais e ineficaz sob todos os aspectos. Prejuízo para empresa, empregados e para a toda sociedade brasileira.

A ADCAP repudia veementemente a prática de menosprezo do valoroso quadro próprio da ECT e lutará com todas as suas forças para expor e buscar a correção de todos os atos que forem praticados por dirigentes contra os ecetistas. Não precisamos por aqui de dirigentes que não saibam valorizar devidamente os trabalhadores da Empresa. Para esses, a administração direta pode ser um bom local para se alojarem, mas não a ECT. Precisamos de verdadeiros líderes e saberemos respeitá-los.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Menezes Barreto
Presidente ADCAP Nacional

C/C: Membros da Diretoria Executiva da ECT

SCN QD. 01 BL. "E" S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASÍLIA-DF - 70711-903
FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-2102
adcap@adcap.org.br